

ATO

Nº0079/2021

PUBLICAÇÃO

BOLETIM OFICIAL
Santo Antônio de Pádua-RJ

Edição nº _____ Data ____/____/____

LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO, Diretor Presidente do FAP – Fundo de Aposentadoria e Pensões de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no processo de pedido pensão por morte, sob nº 0312/2021, nos termos da redação do Art. 40, § 7º, I da CF/88 C/C ART.41, I da lei Municipal nº3.030/2005.

RESOLVE:

CONCEDER PENSÃO POR MORTE SEM PARIDADE E INTEGRALIDADE, pelo FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES – FAP, do município de Santo Antônio de Pádua/RJ, a Sra. MARLUCI HELENA DE SOUZA SIMÃO, em detrimento ao óbito do ex servidor inativo LUIZ BALTAZAR SIMÃO, sob matrícula 159-7. Retroagindo com validade a contar de 16 de outubro 2021.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS	
Proventos.....	R\$1.101,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio de Pádua, 02 de dezembro 2021.



LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO
DIRETOR PRESIDENTE FAP
ATO Nº. 812/2021

Leonardo Pereira de Carvalho
Diretor-Presidente do FAP
ATO Nº 812/2021